DIÁRIO OFICIAL
CAMARAGIBE
ESTADO DE PERNAMBUCO
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO V – Nº e-DOM 1031 – CAMARAGIBE, PE, 06 de maio de 2025

DECRETO Nº 010/2025
GABINETE DO PREFEITO- 06/05/2025

DECRETO Nº 010/2025

Convoca a XVII Conferência Municipal de Saúde de Camaragibe – PE.

O Prefeito do município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 57, incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que aprova e sanciona o seguinte Decreto e dá outras providências;

Considerando as Leis Nº 8.142 de 28/12/1990, que Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS;

Considerando a Lei Nº 01/91 de 30/09/1991 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Camaragibe e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art.1º. Fica convocada a **XVII Conferência Municipal de Saúde de Camaragibe – PE**, a se realizar nos **dias 12 e 13 de junho de 2025,** na Quadra do Colégio Estadual Francisco de Paula, nesta cidade, com o seguinte tema: ***"Camaragibe fortalecendo o SUS e a participação social – Um novo tempo de trabalho para garantir direitos e cuidar das pessoas".***

Art. 2º. A **XVII Conferência Municipal de Saúde de Camaragibe – PE** será coordenada por representantes do Conselho Municipal de Saúde o qual formará a comissão da **XVII Conferência Municipal de Saúde de Camaragibe – PE** e será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, e em sua ausência ou impedimento, pela Assessora Especial do Gabinete da Secretaria de Saúde.

Art. 3º. O detalhamento da **XVII Conferência Municipal de Saúde de Camaragibe – PE** constará no regimento interno, que será aprovado pelos membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS e editado mediante resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art.4º As despesas com a organização e realização da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Camaragibe – PE correrão por conta dos recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades do Controle Social da Saúde em acordo com os instrumentos orçamentários municipal do ano de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Camaragibe, 05 de maio de 2025.

Diego da Rocha Cabral

Prefeito

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 060525013441

DECRETO Nº 010/2025
GABINETE DO PREFEITO- 06/05/2025

DECRETO Nº 010/2025

EMENTA: Homologa o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) no âmbito da Administração Pública Municipal de Camaragibe, determina providências para sua aplicação e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de identificar, avaliar e controlar as condições ambientais de trabalho dos servidores públicos municipais, em conformidade com a legislação previdenciária e trabalhista vigente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal, que assegura adicional de remuneração para atividades insalubres ou perigosas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.213/1991, especialmente seus artigos 57 e 58, e do Decreto Federal nº 3.048/1999, que tratam da aposentadoria especial e da necessidade de comprovação das condições de trabalho mediante laudo técnico (LTCAT);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 843/2021, que dispõe sobre o pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade no âmbito do Município de Camaragibe, definindo atividades, critérios e percentuais;

CONSIDERANDO a contratação da empresa especializada RC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA¹ (CNPJ nº 50.994.248/0001-93), através do Contrato nº 125/2024, para elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ;

CONSIDERANDO que os referidos laudos técnicos foram elaborados com base em levantamentos e avaliações dos ambientes e processos de trabalho da Prefeitura Municipal de Camaragibe, conforme metodologias técnicas e normativas aplicáveis;

CONSIDERANDO a ciência e concordância da Procuradoria-Geral do Município (PROGEM) quanto aos termos dos laudos técnicos apresentados, conforme Memorando nº 078/2025 PROGEM;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a adoção dos referidos laudos como documentos oficiais para subsidiar as decisões administrativas relativas à saúde e segurança do trabalho, ao pagamento de adicionais e ao cumprimento das obrigações previdenciárias;

CONSIDERANDO a **complexidade e a minuciosidade das providências administrativas, financeiras e de gestão de pessoal requeridas para a correta implementação das conclusões dos laudos, o que justifica a adoção de um plano de implementação escalonado**, a ser detalhado pela Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados, no âmbito da Prefeitura Municipal de Camaragibe, o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), elaborados pela empresa RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, datados de 29 de julho de 2024.

Art. 2º Os laudos técnicos ora homologados servirão como base para:

I - A caracterização das atividades e operações insalubres e perigosas exercidas pelos servidores municipais, para fins de concessão dos respectivos adicionais, nos termos da Lei Municipal nº 843/2021;

II - A identificação das condições ambientais de trabalho para fins previdenciários, subsidiando o preenchimento do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e o cumprimento das exigências do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

III - O planejamento e a implementação de medidas de controle e eliminação dos riscos ambientais identificados, subsidiando os programas de saúde e segurança do trabalho.

Art. 3º A implementação das conclusões dos laudos, especialmente no que tange à concessão ou ajuste dos adicionais de insalubridade e periculosidade, observará o planejamento e o cronograma de implementação estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração, por meio de Portaria específica.

Art. 4º Determinar à Secretaria Municipal de Administração e aos demais setores pertinentes que adotem as conclusões e recomendações constantes nos laudos homologados para todas as providências administrativas cabíveis, incluindo gestão de pessoal, folha de pagamento e programas de saúde e segurança do trabalho.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 28 de abril de 2025

Diego da Rocha Cabral
Prefeito

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 060525030455

PORTARIA Nº 26, 05 DE MAIO DE 2025
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 06/05/2025

PORTARIA Nº 26, 05 DE MAIO DE 2025

A Secretária de Administração da Prefeitura de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Pedro Henrique de Souza Moreira, Assessor Técnico 1, matrícula nº 4.0102499.4, como GESTOR dos Contratos nº 261/2023 e 262/2023, sendo este oriundo do Processo Licitatório nº 72/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE e a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.284.516/0001-61.

Parágrafo único. O mencionado contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na gestão de combustíveis e na gestão de manutenção da frota de veículos do Poder Executivo Municipal, com operação de sistema informatizado, via internet, para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

Art. 2º O GESTOR ora designado terá as seguintes atribuições, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis:
I - Acompanhar a execução dos contratos em todos os seus aspectos;
II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;
III - Informar à Administração, em tempo hábil, a situação de irregularidade que verificar no contrato, para as providências cabíveis;
IV - Atestar as faturas e outros documentos comprobatórios dos serviços prestados ou dos bens fornecidos, para fins de pagamento, observando os prazos e as condições estabelecidas nos contratos;
V - Solicitar, quando necessário, pareceres técnicos ou jurídicos para subsidiar suas decisões;
VI - Aplicar as sanções administrativas previstas nos contratos e na legislação vigente, quando cabível, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

VII - Promover a interlocução entre a Administração e a CONTRATADA, buscando a solução de eventuais problemas ou divergências;
VIII - Desempenhar outras atividades inerentes à gestão contratual, conforme as normas e os procedimentos internos da Administração.

Art. 3º REVOGAR as Portarias nº 002 e 003/2024, que designava o servidor ENIO PEREIRA DE LIMA como GESTOR dos Contratos nº 261/2023 e 262/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Município de Camaragibe/PE

Pedro Henrique de Souza Moreira

Mat. 4.0102499.4

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 060525015155

PORTARIA SECAD Nº 27, DE MAIO DE 2025
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 06/05/2025

PORTARIA SECAD Nº 27, DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a licença para desempenho de mandato classista e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica Municipal e

Considerando a possibilidade de deslocamento do servidor para exercício em órgão classista, nos termos do art. 110 do Estatuto dos Servidores, Lei nº 112/1992,

DETERMINA

Artigo 1º. Conceder licença remunerada à servidora MÔNICA LUCENA FLORÊNCIO, matrícula nº 000035492, para desempenho de mandato de representatividade junto ao Sindicato Metropolitano dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias – SIMCACE, conforme Ata da Assembleia registrada sob nº 12.041 no Cartório de Imóvel e Registros de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Camaragibe.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de abril de 2025.

Camaragibe, 06 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR DE FREITAS GONÇALVES
Secretário de Administração

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 060525015607

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- 06/05/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

25ª FENEARTE- FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO
E STANDE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

A **Prefeitura Municipal de Camaragibe**, localizada na Av. Dr. Belmino Correia, 3038 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000, através da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Diretoria de Turismo**, anuncia o presente Edital para inscrição e seleção de artesãos de Camaragibe, cuja produção está focada no trabalho artesanal e/ou manual. Os selecionados terão a oportunidade de expor e comercializar seus produtos no estande institucional da Prefeitura durante a 25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE, que ocorrerá de 09 a 20 de julho de 2025.

1. DO OBJETO

1.1 Este edital tem como objetivo selecionar 20 Artesãos de Camaragibe para expor e vender seus produtos artesanais em um espaço coletivo de 9 m² no estande institucional da Prefeitura Municipal de Camaragibe durante a 25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE), que ocorrerá de 09 a 20 de julho de 2025, no Pavilhão de Feiras e Eventos do Centro de Convenções de Pernambuco em Olinda (PE)

1.2 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Camaragibe - SEDEC por meio da Diretoria de Turismo disponibilizará durante o período da FENEARTE, de 09 a 20 de julho de 2025, uma Van que terá como locais de saída a **Prefeitura de Camaragibe**, o **Banco ITAÚ** e o **Assaí Atacadista** para os Artesãos de Camaragibe selecionados pela curadoria, bem como, qualquer outro artesão que queira ir à Feira de acordo com a disponibilidade de vagas;

1.3 Ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Camaragibe - SEDEC, transportar as peças de artesanato, desde que devidamente acondicionadas, conforme especificado no item 9 deste edital:

a) De Camaragibe a Olinda e de Olinda a Camaragibe.

1.4 A **Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Camaragibe - Diretoria de Turismo** ficará responsável pela montagem e desmontagem do estande e embarque das peças no caminhão ou outro meio de transporte.

2. DAS OPORTUNIDADES

2 .1 Serão disponibilizadas para este edital 20 oportunidades, das quais

- 14 para Artesãos individuais;
- 3 Entidade Representativa (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos)
- 3 para Grupos Informais de Artesãos e Artesãs

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

I - Artesão individual que:

a. Seja maior de 18 anos;

b. Resida em Camaragibe;

c. Esteja cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), da forma proposta na Portaria do Programa do Artesanato Brasileiro, com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;

d. Tenha disponibilidade e condições físicas para realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

II - Entidade Representativa (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos) que:

a. Tenha sede em Camaragibe;

b. Seja legalmente constituída;

c. Esteja cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), da forma proposta na Portaria do Programa do Artesanato Brasileiro, com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;

d. Possuam artesãos e artesãs com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

e. Documentos obrigatórios para entidades:

Certidão de CNPJ ativa;

Cópia do estatuto;

Cópia da ata de constituição da diretoria.

III - Grupos Informais de artesãos e artesãs (isto é, grupos que não possuam CNPJ, mas que tenham se organizado para participar do evento) que:

a. Possuam artesãos e artesãs com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

b. Resida em Camaragibe; e

c. Esteja cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), da forma proposta na Portaria do Programa do Artesanato Brasileiro, com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;
d. Tenha disponibilidade e condições físicas para realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

3.2 Aqueles que não atenderem às condições deste Edital serão eliminados e consequentemente se chamará o subsequente na ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para inscrição, os (as) interessados (as) deverão comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Econômico na Sala da Diretoria de Turismo, localizada na R. Padre Ozeas Cavalcante, 800 - 2ª Travessa - Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe/PE, CEP: 54759-060 do dia **05 de maio até o dia 20 de maio de 2025**, das 08h30min. às 11h30min. e das 13h às 15h30min. apresentando uma peça do seu trabalho a peça deve conter relação com o cadastro do SICAB e os seguintes documentos:

I – Se Artesão individual:

a. Cópia de documento de identificação oficial e do CPF;
b. Cópia de Comprovante de residência recente (dos últimos três meses);
c. Cópia da Carteira do SICAB
d. Anexo I – Formulário de inscrição preenchido;
e. Anexo IV – Termo de Compromisso e Responsabilidade;
f. Anexo V – Declaração de Direito de Cessão de Direito de Uso da Imagem.

II – Se Entidade Representativa do Artesanato (pessoa jurídica – associações, cooperativas, FAPASC etc.):
a. Cópia do Cartão CNPJ;
b. Cópia da Carteira do SICAB, de cada artesão ou artesã que participará da feira por meio da entidade;
c. Cópia do estatuto devidamente registrado, comprovando no mesmo a capacidade de comercialização dos seus representados;
d. Comprovante de que a pessoa que fez a inscrição é representante legal da entidade ou tem procuração deste, neste caso deve apresentar a procuração original e cópia simples;
e. Comprovante de endereço da sede da entidade (dos últimos três meses)
f. Anexo II – formulário de inscrição da entidade representativa preenchida pelo representante da entidade;
g. Anexo III – Procuração (de cada artesão ou artesã que participará da feira por meio da entidade);
h. Anexo IV – Termo de Compromisso e Responsabilidade (de cada artesão ou artesã que participará da feira por meio da entidade);
i. Anexo V – Declaração de Direito de Cessão de Direito de Uso da Imagem (de cada artesão ou artesã que participará da feira por meio da entidade);

III - Grupo de informal de artesãos e artesãs:

a. Cópia de documento de identificação oficial e do CPF;
b. Comprovante de residência recente (últimos três meses) de cada artesão e artesã que participará da feira por meio do grupo;
c. Anexo II – formulário de inscrição do grupo informal preenchido pelo representante do grupo;
d. Anexo IV – Termo de Compromisso e Responsabilidade (de cada artesão ou artesã que participará da feira por meio do grupo);
e. Anexo V – Declaração de Direito de Cessão de Direito de Uso da Imagem (de cada artesão ou artesã que participará da feira por meio do grupo);

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 8, será dado início ao processo de seleção, a ser realizado por equipe encarregada de avaliar as peças dos produtos artesanais, de acordo com as seguintes classificações:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
1	**Arte Popular**	Referência na cultura popular (Inspiração nos elementos da cultura popular, especialmente cultura local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	**40**
		Linguagem Própria (Estilo reconhecido como uma forma de expressão única do autor).	**30**
		Qualidade da peça inscrita e do conjunto da obra (Coerência entre o acabamento apresentado na peça principal e aquelas que representam o conjunto da obra).	**20**
		Escala de produção (Peças únicas ou escala de produção reduzida).	**10**
2	**Artesanato Tradicional**	Tradição (Matéria-prima e modos de fazer que são transmitidos de geração em geração).	**50**
		Referência na cultura popular local (Inspiração nos elementos da cultura local).	**30**
		Produção coletiva (Atividade que envolve a família ou a vizinhança, onde todos são capazes de produzir integralmente cada peça, preservando assim as pequenas diferenças que tornam esses produtos únicos e singulares).	**10**
		Qualidade da produção e do Conjunto da Obra (Coerência entre o acabamento apresentado na peça principal e aquelas que representam o conjunto da obra).	**10**
3	**Artesanato Contemporâneo/Não Tradicional**	Expressão contemporânea (Objetos elaborados a partir de referências contemporâneas).	**40**
		Inovação (Melhorias ou novos usos da matéria-prima, processo produtivo, forma ou funcionalidade).	**30**
		Qualidade da produção e do Conjunto da Obra (Coerência entre o acabamento apresentado na peça principal e aquelas que representam o conjunto da obra).	**20**
		Qualidade da produção e do Conjunto da Obra (Coerência entre o acabamento apresentado na peça principal e aquelas que representam o conjunto da obra).	**10**
4	**Artes Plásticas**	Linguagem própria (Estilo reconhecido como uma forma de expressão única do autor).	**50**
		Criatividade e Inovação. (Experimentação em novas formas nos modos de fazer, de representar e de criar).	**30**

Qualidade de produção e do conjunto da obra (Coerência do uso da linguagem nos diversos suportes).			**20**
5	**Trabalhos Manuais**	Inovação (Melhorias ou novos usos da matéria-prima, processo produtivo, forma ou funcionalidade)	**40**
		Criatividade (Experimentação em novas formas nos modos de fazer, de representar e de criar)	**30**
		Qualidade de produção e do conjunto da obra (Apresentação dos acabamentos da peça inscrita e das demais que integram o conjunto da obra).	**20**
		Sustentabilidade Utilização de matéria-prima originada de descarte ou de outras formas de valorização da produção sustentável.	**10**
6	**Moda e Acessórios Artesanais**	Linguagem Própria (Forma de expressão reconhecida como própria do autor).	**40**
		Inovação (Melhorias ou novos usos da matéria-prima, processo produtivo, modelagem, estética ou funcionalidade, com ênfase nas manualidades)	**30**
		Qualidade de produção e do conjunto da obra (Coerência entre os acabamentos da peça principal com as demais apresentadas no conjunto da obra).	**20**
		Sustentabilidade (Utilização de matéria-prima originada de descarte ou de outras formas de valorização da produção sustentável).	**10**
7	**Design Artesanal**	Inovação (Reconhecimento do processo criativo e sua relação com atividade manual, implementação de novos usos das matérias-primas, do processo produtivo ou da configuração da peça).	**40**
		Projeto (Coerência das informações descritivas do planejamento da peça (conceito, produção, usuário). A produção deve constar de pequenas séries, em função de limitação do processo produtivo ou da singularidade das peças)	**30**

Qualidade de produção do conjunto da obra (Coerência entre os acabamentos da peça principal com as demais apresentadas no conjunto da obra).	**20**
Comunicação (Qualidade da apresentação do produto ao mercado, por meio da marca, embalagens, material de divulgação, redes sociais ou quaisquer outros meios utilizados).	**10**

5.2 Somente serão avaliadas as inscrições com a documentação exigida completa;
5.3 Serão eliminados os candidatos que não obtiverem no mínimo 40 (quarenta) pontos;
5.4 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes;
5.5 No dia **23** de **maio de 2025** será divulgada a lista provisória com nome dos selecionados, por ordem de classificação;
5.6 Os participantes poderão apresentar recursos no período de **23 de maio** de 2025, de forma presencial na Secretaria de Desenvolvimento Econômico na Sala da Diretoria de Turismo;
5.7 No dia **27 de maio de 2025** será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, respeitando sempre a ordem de classificação;
5.8 No caso da impossibilidade de comparecimento (ou envio dos produtos) ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga;
5.9 Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

1) Arte Popular (item de avaliação nº 1);
2) Trabalho Manuais (item de avaliação nº 5); e
3) Moda e Acessórios Artesanais (item de avaliação nº 6).

5.10 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao candidato com maior idade.
5.11 O resultado da seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Camaragibe – disponível em www.camaragibe.pe.gov.br e, através do WhatsApp do artesão e da artesã, ou da entidade inscrita ou de responsável pelo grupo.

6. DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

6.1 Os expositores se comprometem a:
1 Cumprir as cláusulas do Manual de Orientação da Fenearte 2025;
2 Usar o crachá (credencial) durante todo o evento;
3 Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os colegas de trabalho durante a feira.

7. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A vigência do processo seletivo se dará a partir da publicação deste Edital até a data de 20/07/2025.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	**05 de maio de 2025**
Período de Recebimento das Inscrições	**05 a 16 de maio de 2025**
Avaliação da Comissão da Curadoria	**22 de maio de 2025**
Divulgação da lista provisória.	**23 de maio de 2025**
Prazo para encaminhamento de recurso	**23 de maio de 2025**
Divulgação da lista dos selecionados (Resultado Final).	**27 de maio de 2025**
Reunião preparatória para o evento	**27 de junho de 2025**
Período do evento.	**09 a 20 de julho de 2025**

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Todas as peças expostas deverão possuir etiquetas de preço.
9.2 Não serão permitidos auxiliares menores de 18 anos.
9.3 Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de terceiros acompanhando os artesãos que estão expondo.
9.4 O ônus dos custos das embalagens ficará a cargo do artesão, entidade representativa, ou grupo produtivo.
9.5 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
9.6 É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que serão expostas.

9.7 Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail: turismocamara@camaragibe.pe.gov.br ou pelo telefone (81) 9 9781-1112, falar com Denise e/ ou Rebeca.

Camaragibe, 05 de maio de 2025.

KARLA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ARTESÃO INDIVIDUAL
Evento: 25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE Período de comercialização: 09 a 20 de julho de 2025
Local: Olinda (PE)

1) Identificação do Artesão

Nome Completo:_____

Endereço:_____

CEP:_____Cidade:_____UF:_____

Telefone:_____ Celular/WhatsApp:_____

Nº. da Carteira Nacional do Artesão:_____ Validade:_____ RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

2) Identificação da Produção

2.1) De acordo com o item 5.1 do edital, classifique os produtos inscritos em:

( ) Arte Popular ( ) Artesanato Tradicional ( ) Artesanato Contemporâneo/Não Tradicional

( ) Artes Plásticas ( ) Trabalhos Manuais ( ) Moda e Acessórios Artesanais ( ) Design Artesanal

2.2) Para efeito de informação, indique aqui os tipos de expositores necessários para expor seus produtos no evento (exemplo: araras, mesas, prateleiras, manequins, tudo com as respectivas dimensões):

_____

3) Informações Complementares

3.1) Possui experiência com a comercialização? ( ) SIM ( ) NÃO

( ) Feiras e Eventos ( ) Lojas ( ) Casa do Artesão ( ) Outros:_____

Camaragibe, _____ de _____ de 2025

_____

Assinatura do artesão

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ENTIDADE REPRESENTATIVA OU GRUPO INFORMAL DE ARTESÃOS

Evento: 25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE Período de comercialização: 09 a 20 de julho de 2025
Local: Olinda (PE)

1) Identificação do Grupo de Informal de Artesãos e Artesãs

Nome do Grupo Informal de Artesãos: _____

Endereço:_____

CEP:_____Cidade:_____UF:_____

Telefone:_____ Celular/WhatsApp:_____

Nº. da Carteira Nacional do Artesão:_____ Validade:_____

Nome do Responsável pelo Grupo Informal de Artesãos: _____

RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

2) Relação dos componentes da Entidade Representativa que pretendem enviar produtos para serem comercializados no evento, caso sejam selecionados:

1.Artesão:_____

Nº. da Carteira Nacional do Artesão:_____ Validade:_____

RG: _____ CPF: _____

2.Artesão:_____

Nº. da Carteira Nacional do Artesão:_____ Validade:_____

RG: _____ CPF: _____

3) Identificação da Produção

3.1) De acordo com o item 5.1 do edital, classifique os produtos inscritos em:

( ) Arte Popular ( ) Artesanato Tradicional ( ) Artesanato Contemporâneo/Não Tradicional

( ) Artes Plásticas ( ) Trabalhos Manuais ( ) Moda e Acessórios Artesanais ( ) Design Artesanal

3.2) Para efeito de informação, indique aqui os tipos de expositores necessários para expor seus produtos no evento (exemplo: araras, mesas, prateleiras, manequins, tudo com as respectivas dimensões):

_____

4) Informações Complementares

3.1) Possui experiência com a comercialização? ( ) SIM ( ) NÃO

( ) Feiras e Eventos ( ) Lojas ( ) Casa do Artesão ( ) Outros:_____

Camaragibe, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do artesão

ANEXO III

PROCURAÇÃO *AD NEGOTIA*

OUTORGANTE: _____[NOME], _____[NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____[PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em

_____.

OUTORGADO:_____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____[PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____. Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais na **25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE, Edital nº 01/2025/SEDEC, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Camaragibe**, podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

Camaragibe, _____ de _____ de 2025.

_____
(Nome e assinatura do artesão)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu,_____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº_____, residente no endereço_____, na cidade de _____/PE, selecionado (a) para comercializar minha produção na 25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE, que acontecerá no período de 09 a 20 de julho de 2025 em Olinda (PE), comprometo-me a cumprir as disposições previstas no **Edital nº 01/2025**, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Diretoria de Turimso. Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande da Prefeitura Municipal de Camaragibe, e serão por mim comercializadas, ou por representantes do meu grupo informal;
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
3. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital;
4. Deverei deixar os produtos não comercializados no estande para a Diretoria de Turismo realizar a desmontagem do estande, sendo retirado no dia 22 de julho de 2025; pela coordenação do Programa do Artesanato Paraibano, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Camaragibe, _____ de _____ de 2025.

_____

assinatura e do artesão

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar a Secretaria Municipal de Comunicação de Camaragibe, divulgue, exibam em público, as obras de artes referente à 25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE, que acontecerá no período de 09 a 20 de julho de 2025 em Olinda (PE), assim como as fotos dos envolvidos na Feira, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Prefeitura Municipal de Camaragibe, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Camaragibe, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do artesão

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 060525012107

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 96/2024
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO- 06/05/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 96/2024

Processo Administrativo nº 95/2023

Edital de Chamamento Público nº 001/2023-SEPLAMA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses.

CONTRATADO: ECOPET

REPRESENTANTE: Antônio Ridielson Pessoa da Silva, CPF/MF sob o n. 127.778.954-14.

VALOR DO CONTRATO: O contratante se obriga a ter um teto fixo e/ou financeiro no valor de R$ 50.000,00, para credenciamento do serviço de medicina veterinária. O pagamento mensal ao credenciado será de acordo com a produção realizada, processada e aprovada, podendo ser inferior a esse teto, mas nunca superior.

PRAZO: 03 de maio de 2025 a 02 de maio de 2026.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Orçamento Participativo, situada na Avenida Belmino Correia, 3038, Timbi, Camaragibe – PE, 2º andar sala 40, ou através do telefone (81) 2129-9575 no horário das 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe, 30 de abril de 2025.

Pedro Henrique Pessoa de Carvalho

Secretario de Planejamento, meio ambiente e orçamento participativo do Município de Camaragibe/PE.

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 060525013615

1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 96/2024
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO- 06/05/2025

1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 96/2024

Processo Administrativo nº 95/2023

Chamamento Público n. 001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 962024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CAMARAGIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO E A ECOPET .

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Belmino Correia, 2340, Timbi, Camaragibe/PE , CNPJ nº 08.260.663/0001-57, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO,** neste ato representada pelo Secretário da pasta, Sr. **PEDRO HENRIQUE PESSOA DE CARVALHO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 127.778.954-14, portador do RG nº 8.836.4921 SDS/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e **ECOPET** (Stefanny Maria Crespo Alves), com sede na Estrada de Aldeia, nº 4293, Bairro: Aldeia, na cidade de Camaragibe, no Estado de Pernambuco, CEP 54.786-001, inscrita no CNPJ sob o nº 35.108.598/0001-11, neste ato representada por Steffany Maria Crespo Alves, inscrito no CPF nº 060.085.554-65, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem formalizar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato n. 96/2024**, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação do prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses**.

Parágrafo Primeiro. A prorrogação da vigência e execução contratual se dará da seguinte forma:

a. Prazo de vigência: ***de 25 de fevereiro de 2025 até 25 de fevereiro de 2026;***
b. Prazo de execução: ***de 25 de fevereiro de 2025 até 25 de fevereiro de 2026;***

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação de que trata a cláusula anterior, encontram-se baseada no§1º, IV do art. 57 da Lei 8.666/93, o qual passa a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo encontram-se contempladas na Nota de Empenho acostada a este documento, com todas as especificações orçamentárias devidas.

CLÁUSULA QUARTA– DA PRORROGAÇÃO E COMPLEMENTO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual foi de **5% (cinco)** por cento do valor global do Contrato Administrativo, correspondente a **R$1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais)**, portanto, justifica-se a sua prorrogação pelo período constante no presente termo aditivo, concedendo-se o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para comprovação da prorrogação e complemento da garantia pela empresa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe/PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Camaragibe/PE,25 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE **CONTRATADA**

PEDRO HENRIQUE PESSOA DE CARVALHO - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE

JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ
CONTRATADA

TESTEMUNHA (1):
Nome: _____
CPF/MF Nº_____

TESTEMUNHA (2):
Nome: _____
CPF/MF Nº_____

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 060525014807

PORTARIA Nº 087/2025
SECRETARIA DE SAÚDE- 06/05/2025

PORTARIA Nº 087/2025

ALTERA REDAÇÃO DE PORTARIA ANTERIOR PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA, nomeada pela Portaria nº 016, de 02 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a vigência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os dispositivos legais citados nos atos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde à nova legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação da Portaria nº 063, Publicada no diário oficial de Camaragibe, no dia 04/04/2025, no que se refere à base legal constante no preâmbulo, **substituindo a menção ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** pela nova referência legal **ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21**.

Onde se lê:

" (...) art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:"

Leia-se:

" (...) art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de publicação da Portaria original, para fins de regularidade administrativa.

Camaragibe, 25 de Abril de 2025

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 060525020114

PORTARIA Nº 088/2025
SECRETARIA DE SAÚDE- 06/05/2025

PORTARIA Nº 088/2025

ALTERA REDAÇÃO DE PORTARIA ANTERIOR PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA, nomeada pela Portaria nº 016, de 02 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a vigência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os dispositivos legais citados nos atos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde à nova legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação da Portaria nº 065, Publicada no diário oficial de Camaragibe, no dia 04/04/2025, no que se refere à base legal constante no preâmbulo, **substituindo a menção ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** pela nova referência legal **ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21**.

Onde se lê:

" (...) art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:"

Leia-se:

" (...) art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de publicação da Portaria original, para fins de regularidade administrativa.

Camaragibe, 25 de Abril de 2025

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Rossini Barreira

Código Identificador: 060525020447

PORTARIA Nº 089/2025
SECRETARIA DE SAÚDE- 06/05/2025

PORTARIA Nº 089/2025

ALTERA REDAÇÃO DE PORTARIA ANTERIOR PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA, nomeada pela Portaria nº 016, de 02 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a vigência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os dispositivos legais citados nos atos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde à nova legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação da Portaria nº 066, Publicada no diário oficial de Camaragibe, no dia 04/04/2025, no que se refere à base legal constante no preâmbulo, **substituindo a menção ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** pela nova referência legal **ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21**.

Onde se lê:

" (...) art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:"

Leia-se:

" (...) art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de publicação da Portaria original, para fins de regularidade administrativa.

Camaragibe, 25 de Abril de 2025

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 060525020602

PORTARIA Nº 090/2025
SECRETARIA DE SAÚDE- 06/05/2025

PORTARIA Nº 090/2025

ALTERA REDAÇÃO DE PORTARIA ANTERIOR PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA, nomeada pela Portaria nº 016, de 02 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a vigência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os dispositivos legais citados nos atos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde à nova legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação da Portaria nº 067, Publicada no diário oficial de Camaragibe, no dia 04/04/2025, no que se refere à base legal constante no preâmbulo, **substituindo a menção ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** pela nova referência legal **ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21**.

Onde se lê:

" (...) art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:"

Leia-se:

" (...) art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de publicação da Portaria original, para fins de regularidade administrativa.

Camaragibe, 25 de Abril de 2025

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 060525020707

PORTARIA Nº 091/2025
SECRETARIA DE SAÚDE- 06/05/2025

PORTARIA Nº 091/2025

ALTERA REDAÇÃO DE PORTARIA ANTERIOR PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA, nomeada pela Portaria nº 016, de 02 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a vigência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os dispositivos legais citados nos atos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde à nova legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação da Portaria nº 068, Publicada no diário oficial de Camaragibe, no dia 04/04/2025, no que se refere à base legal constante no preâmbulo, **substituindo a menção ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** pela nova referência legal **ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21**.

Onde se lê:

" (...) art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:"

Leia-se:

" (...) art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de publicação da Portaria original, para fins de regularidade administrativa.

Camaragibe, 25 de Abril de 2025

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 060525020804

PORTARIA Nº 092/2025
SECRETARIA DE SAÚDE- 06/05/2025

PORTARIA Nº 092/2025

ALTERA REDAÇÃO DE PORTARIA ANTERIOR PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA, nomeada pela Portaria nº 016, de 02 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a vigência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os dispositivos legais citados nos atos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde à nova legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação da Portaria nº 069, Publicada no diário oficial de Camaragibe, no dia 04/04/2025, no que se refere à base legal constante no preâmbulo, **substituindo a menção ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** pela nova referência legal **ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21**.

Onde se lê:

" (...) art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:"

Leia-se:

" (...) art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de publicação da Portaria original, para fins de regularidade administrativa.

Camaragibe, 25 de Abril de 2025

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 060525020851

PORTARIA Nº 093/2025
SECRETARIA DE SAÚDE- 06/05/2025

PORTARIA Nº 093/2025

ALTERA REDAÇÃO DE PORTARIA ANTERIOR PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA, nomeada pela Portaria nº 016, de 02 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a vigência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os dispositivos legais citados nos atos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde à nova legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação da Portaria nº 072, Publicada no diário oficial de Camaragibe, no dia 04/04/2025, no que se refere à base legal constante no preâmbulo, **substituindo a menção ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** pela nova referência legal **ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21**.

Onde se lê:

" (...) art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:"

Leia-se:

" (...) art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de publicação da Portaria original, para fins de regularidade administrativa.

Camaragibe, 25 de Abril de 2025

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 060525021004

PORTARIA Nº 094/2025
SECRETARIA DE SAÚDE- 06/05/2025

PORTARIA Nº 094/2025

ALTERA REDAÇÃO DE PORTARIA ANTERIOR PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA, nomeada pela Portaria nº 016, de 02 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a vigência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os dispositivos legais citados nos atos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde à nova legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação da Portaria nº 071, Publicada no diário oficial de Camaragibe, no dia 04/04/2025, no que se refere à base legal constante no preâmbulo, **substituindo a menção ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** pela nova referência legal **ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21**.

Onde se lê:

" (...) art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:"

Leia-se:

" (...) art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de publicação da Portaria original, para fins de regularidade administrativa.

Camaragibe, 25 de Abril de 2025

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 060525021052

PORTARIA Nº 095/2025
SECRETARIA DE SAÚDE- 06/05/2025

PORTARIA Nº 095/2025

ALTERA REDAÇÃO DE PORTARIA ANTERIOR PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA, nomeada pela Portaria nº 016, de 02 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a vigência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os dispositivos legais citados nos atos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde à nova legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação da Portaria nº 059, Publicada no diário oficial de Camaragibe, no dia 03/04/2025, no que se refere à base legal constante no preâmbulo, **substituindo a menção ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** pela nova referência legal **ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21**.

Onde se lê:

" (...) art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:"

Leia-se:

" (...) art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de publicação da Portaria original, para fins de regularidade administrativa.

Camaragibe, 25 de Abril de 2025

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 060525021200

PORTARIA Nº 086/2025
SECRETARIA DE SAÚDE- 06/05/2025

PORTARIA Nº 086/2025

ALTERA REDAÇÃO DE PORTARIA ANTERIOR PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA, nomeada pela Portaria nº 016, de 02 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a vigência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os dispositivos legais citados nos atos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde à nova legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação da Portaria nº 060, Publicada no diário oficial de Camaragibe, no dia 03/04/2025, no que se refere à base legal constante no preâmbulo, **substituindo a menção ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** pela nova referência legal **ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21**.

Onde se lê:

" (...) art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:"

Leia-se:

" (...) art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de publicação da Portaria original, para fins de regularidade administrativa.

Camaragibe, 25 de Abril de 2025

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 060525021526

PORTARIA Nº 085/2025
SECRETARIA DE SAÚDE- 06/05/2025

PORTARIA Nº 085/2025

ALTERA REDAÇÃO DE PORTARIA ANTERIOR PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA, nomeada pela Portaria nº 016, de 02 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a vigência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os dispositivos legais citados nos atos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde à nova legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação da Portaria nº 064, Publicada no diário oficial de Camaragibe, no dia 04/04/2025, no que se refere à base legal constante no preâmbulo, **substituindo a menção ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** pela nova referência legal **ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21**.

Onde se lê:

" (...) art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:"

Leia-se:

" (...) art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de publicação da Portaria original, para fins de regularidade administrativa.

Camaragibe, 25 de Abril de 2025

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 060525021603